Doze são condenadas por contrabando cigarros no sertão potiguar

O juiz Federal substituto Rodrigo Arruda Carriço condenou 12 envolvidos em esquema de contrabando e comércio ilegal de cigarros no sertão potiguar. A decisão foi tomada com o entendimento de que " o grupo de pessoas, unidas por liame subjetivo comum, atuava, de forma ilegal, no comércio de cigarros no interior do Rio Grande do Norte, mediante divisão de tarefas, com a finalidade de obtenção de vantagem econômica", esclareceu Carriço.

Polícia Civil

O grupo também estava envolvido com lavagem de dinheiro e porte ilegal de armas
Polícia Civil

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), além do contrabando de cigarros estrangeiros, o grupo estava implicado com esquemas de lavagem de dinheiro e emprego de armas de fogo.

Em dados divulgados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), a quadrilha teria movimentado mais de R$ 106 milhões, entre 2018 e 2020, em função do comércio ilegal praticado.

O MPF também argumenta que três irmãos atuavam como líderes da organização e contavam com o auxílio de suas esposas na administração financeira. Além disso, a decisão judicial ratifica que um deles era o principal líder da organização criminosa, "com pleno domínio operacional da atividade delituosa, além de participar, pessoalmente, de atividades relacionadas à logística de importação, recebimento e armazenamento dos cigarros contrabandeados".

Os réus foram condenados por contrabando, organização criminosa e porte ilegal de arma de fogo, de acordo com a participação de cada um deles nas atividades. As penas variam de três a mais de oito anos de duração. *Com informações da assessoria do MPF-RN.*

0800194-95.2020.4.05.8404

Date Created
14/03/2021

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.